À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Proc. Admin.: 049/2024

Pregão Eletrônico: 037/2024

Crit.Julg: Menor preço por Item.

Recorrida: DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Legislação: LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°32.454.492/0001-81,** E-mail: vitor@doksolutions.com.br; empresa sediada na Rua **L**uís Lino Valentin, N°55. Bairro: Bom Pastor, na Cidade: Manhuaçu / MG CEP:36.902-263, com fundamento no art. 5°, inc. XXXIV, alínea "*a*", CF/1988, art.164 Lei 14.133/2021, de aplicação subsidiária por força do art. 9° da Lei n° 10.520/2002, vem através deste, aviar o tempestivo e apropriado:

RECURSO ADMINISTRATIVO

... em face da decisão que homologou o resultado do Pregão Eletrônico n° 014/2024, realizado no dia 30/10/2024, em **decorrência do não atendimento ao edital e as especificações técnicas e classificação do fornecedor ROBSON CAMPOS KUHN, CNPJ 06.103.175/0001-00,** nos termos que passa a expor:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, é de se destacar a tempestividade da medida tendo em vista o prazo assinalado para manifestação até o dia 04/11/2024 (segunda-feira), conforme demonstrado no e-mail de recebimento da intimação, anexado a este recurso. Nesse sentido, revela-se manifestamente tempestiva a presente manifestação, considerando a data de apresentação, razões pelas quais requer seja conhecida e apreciada.

II – BREVE RELATO DOS FATOS

1. Motivos do Recurso:

A prefeitura Municipal de Ibatiba instaurou o Processo Administrativo Licitatório n.º 049/2024, Pregão Eletrônico n.º 037/2024 para registro de preços, Constitui objeto da presente licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão laser e/ou led ou equivalentes com sistema de gerenciamento de impressões das cópias realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc). "

Edital.

2. Da inexequibilidade da Proposta do Fornecedor ROBSON CAMPOS KUHN:

A classificação do fornecedor **ROBSON CAMPOS KUHN** é incorreta e contraria as exigências do edital, pois a proposta ofertada é inexequível.

"**7.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

ITEM	UNID	QUANT EQUIP	DESCRIÇÃO DO ITEM	MÉDIA DE VALOR MENSAL	MÉDIA DE VALOR ANUAL
01	EQUIP	36 MENSAL 432 ANUAL	Locação de equipamento laser monocromático Especificações Mínimas: -velocidade de impressão de no mínimo 50ppm. -resolução de impressão de no mínimo 1200x1200 dpi - memoria mínima de 512 MB - processador de 800mhz -Impressão frente e verso padrão - bandeja de papel para no mínimo 500 folhas -ethernet Gigabit -wireless 802.11 b/g/n - Equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows (7, 10, 11), Mac e Linux.	R$ 273,33	**R$ 118.078,56**
	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	Impressão de Páginas por mês referente ao equipamento **01**	R$ 0,07	**R$ 105.840,00**
	126.000	1.512.000			
VALOR TOTAL DO LOTE:				R$ 273,40	**R$ 223.918,56**

Valor Médio: R$ 223.918,56 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)

- **Valor Médio licitado: R$223.918,56 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).**
- **Valor ofertado fornecedor ROBSON CAMPOS KUHN: R$ R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)**
- **Desconto Concedido: 72,025 %**

3. Da Informação de Marca/Modelo.

A classificação do fornecedor **ROBSON CAMPOS KUHN** é incorreta e contraria as exigências do edital pois o equipamento ofertado desatende ao solicitado:

- **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

"A solução com a presente contratação visa dar continuidade aos importantes trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de especializada em locação de impressoras de primeiro uso, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel"

O equipamento ofertado pelo fornecedor ROBSON CAMPOS KUHN foi **Fabricante Lexmark Mx 711** encontra-se **descontinuado a mais de 05 anos.**

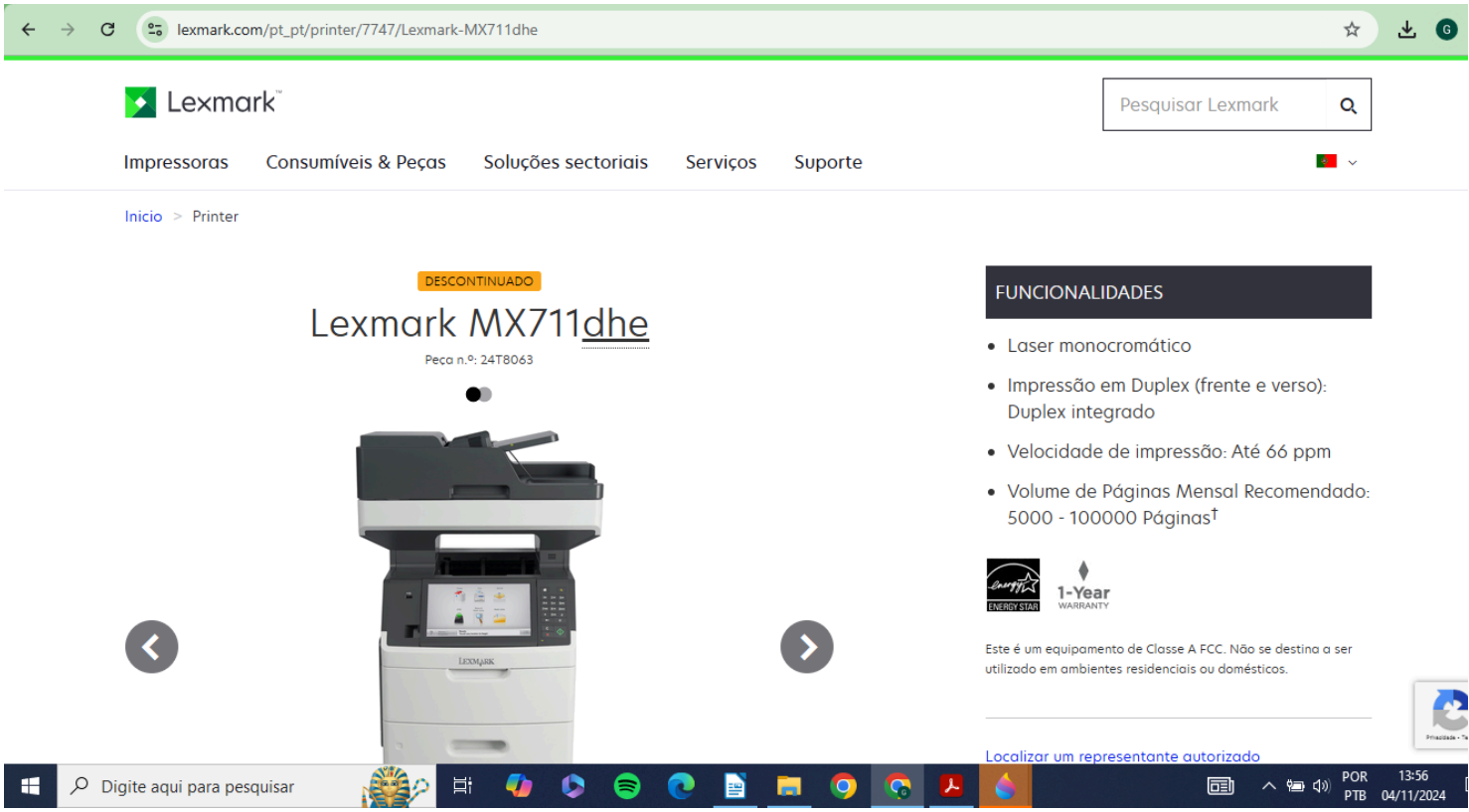

Como a licitação foi executado para atendimentos a Secretaria de Saúde de Ibatiba e que o descritivo dos equipamentos cita somente impressão e não cita em qualquer especificação que o equipamento deveria ser uma multifuncional entendemos que alguns destes equipamentos serão para as salas de atendimentos médico e por ser entender que serão colocadas nas mesmas auxiliares dos médicos também deveriam avaliar o equipamento, pois o mesmo é de médio ´porte, conforme ilustração na página anterior.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, a empresa **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** requer a desclassificação do fornecedor **ROBSON CAMPOS KUHN,** com fundamento no art. 61, inciso I, da Lei nº 14.133/21 que ampara o pedido, uma vez que sua proposta não atende às exigências do edital em relação à inexequibilidade da proposta, nem comprova o atendimento às especificações técnicas mínimas, especialmente no que se refere à marca e modelo do equipamento.

A **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA** coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Nestes termos, pede deferimento.

Manhuaçu, 04 de novembro de 2024.

VITOR DANGELO ASSIS CARDOSO:06367395628

Assinado de forma digital por VITOR DANGELO ASSIS CARDOSO:06367395628
Dados: 2024.11.04 16:05:28 -03'00'

DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
VITOR DÂNGELO ASSIS CARDOSO.
CI nº MG 13.361.005 SSP MG.